Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.387, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 073
Data: 03/11/2021

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1387/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Dotação Ficha -	
1	670	14.01.06.181.8002.2.267.339033.01.1100000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
2	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	23.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000

Total Decreto..... 29.000,00